



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 193 de 07 de Março de 1969, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Credito Especial.

Antônio Castro de Rezende, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir mediante decreto, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal N. 4.320/64 e observado o disposto no artigo 43 da mesma lei, um Credito Especial no valor de NCr\$ 4.203,00 (quatro mil e duzentos e três cruzeiros novos) destinados a ocorrer com as despesas realizadas com a aquisição de materiais "Front Feed".

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições e, contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 de Março de 1969.

Antônio Castro de Rezende
Prefeito Municipal